



Maceió, 11 de março de 2026

Nº 832

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 10 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000799/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento
Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (38187684), autorizo o pagamento. Vão ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000392/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000518/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000218/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico (38182354), que opina pela possibilidade de celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 011/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000000825/2026 INTERESSADO Gabinete do Defensor Publico Geral ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 38191072), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em União dos Palmares. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000000737/2026 INTERESSADO Eraldo Silveira Filho ASSUNTO Pessoas: Passagens Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para as providências administrativas pertinentes. Após, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000808/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (38175469), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de serviço de desratização e desinsetização através da ata de registro de preços DPE/AL nº 002/2025, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000000809/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição De acordo com a solicitação (38175518), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de serviço de desratização e desinsetização através da ata de registro de preços DPE/AL nº 003/2025, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.



Maceió, 11 de março de 2026

Nº 832

PROCESSO E:12070.0000000839/2026 INTERESSADO Manuela Carvalho Menezes ASSUNTO SEI: Outras Demandas, Questionamentos e Esclarecimentos Despacho De acordo com a solicitação (38211174), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para providências.

PROCESSO E:12070.0000000839/2026 INTERESSADO Manuela Carvalho Menezes ASSUNTO SEI: Outras Demandas, Questionamentos e Esclarecimentos Despacho De acordo com a solicitação (38211174), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para providências.

PROCESSO E:12070.0000000813/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002354/2025 INTERESSADO Kelsen Henrique Rolim dos Santos ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Aprovo o novo termo de referência apresentado SEI (38125875). Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para análise e providências.

PROCESSO E:12070.0000000622/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual Despacho Tendo em vista o despacho (38185928), que opina pela possibilidade de celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato DPE/AL nº 001/2025, para fins de reajuste do valor do contrato, e considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a assinatura do respectivo termo. Publique-se.

10 de março de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 068, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto

025/2026	E:12070.0000000604/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 9864622-2	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 052/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90037/2025. CONTRATADA: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.921.426/0001-56.
----------	-------------------------	--------------------------------------	---	--	--

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 069, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. HAYANNE AMELIE MEIRE LIEBING para atuar nas audiências referentes aos processos nº 8161034-42.2022.8.02.00010 e nº 0700067-27.2016.8.02.0067 da 10ª Vara Criminal da Capital, no dia 11 de março de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 070, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. RYLDSON MARTINS FERREIRA para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 11 de março de 2026, referente ao processo nº 0701429-05.2022.8.02.0051 – 3ª Vara de Rio Largo/Criminal.



Maceió, 11 de março de 2026

Nº 832

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENADORIAS

PORTARIA NÚCLEO FAMÍLIA E SUCESSÕES/DPE Nº 25/2025

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS infra assinada, designada por meio da Portaria DPE nº 320, de 04 de julho de 2024, atendendo ao disposto na Resolução CSDPE/AL nº 012/2014, artigo 1º, parágrafo único e Anexo I, resolve atribuir à Defensora Pública **PATRÍCIA REGINA BARBOSA FONSECA** a função de assistir a parte Fernando Antônio Madeiros Pontes Junior nos autos do Processo nº 0753182-49.2025.8.02.0001 e 0764356-55.2025.8.02.0001, que tramitam na 22ª Vara de Família da Comarca de Maceió-AL.

Maceió, 10 de março de 2026.

KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA

Coordenadora do Núcleo de Direito de Família e Sucessões

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EDITAL Nº 06/2026 – PRORROGAÇÃO

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 06/2026 e o processo E:12070.0000000610/2026, que visam à formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **Quebrangulo-AL**, resolve:

I – DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1. Ficam prorrogadas as inscrições para o processo seletivo até o dia **13 de março de 2026**.

Maceió, 10 de março de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

EDITAL nº 07/2026

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000000825/2026**, para a formação de cadastro de reserva para estágio

em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **UNIÃO DOS PALMARES - AL**, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

1.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

1.3. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática.

1.4. As inscrições são gratuitas e os estudantes ativos no programa de estágio perceberão Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

1.5. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno diurno na unidade da Defensoria Pública situada em União dos Palmares/AL.

1.6. Os resultados e documentos desta seleção serão publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, disponível no site da Instituição (www.defensoria.al.def.br), e no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br

1.7. O programa de estágio observará a legislação pertinente (em especial a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

1.8. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

1.9. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

1.10. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de adaptações especiais para realização da prova **deverão solicitá-las por e-mail** especificando a condição especial e as adaptações necessárias, acompanhado de laudo médico ou documentação comprobatória que justifique o atendimento especial. O e-mail deverá ser enviado para o endereço eletrônico aloisio.sarmiento@defensoria.al.gov.br até o fim do prazo de inscrições. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

1.11. A inobservância do disposto nos itens anteriores – em especial a ausência de submissão ou envio do laudo médico necessário – acarretará a perda do direito



Maceió, 11 de março de 2026

Nº 832

de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das adaptações especiais solicitadas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.12. Após nomeação, os estudantes que se declararem com deficiência deverão submeter-se a perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções a serem desempenhadas no programa de estágio.

1.12.1. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

1.12.2. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.12.3. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

1.12.4. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

1.13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **12 a 20 de março de 2026**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2.2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de União dos Palmares/AL;

2.3. O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS:

3.1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito abaixo.

3.2. A prova será constituída de 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) cada uma, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma assertiva correta, e 1 (uma) questão aberta (dissertativa,

redação ou peça processual), valendo 5 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos, de acordo com conteúdo:

Matérias e conteúdo programático
Direito Civil: Parte Geral; Parte Especial (Responsabilidade civil; Direito de família; Sucessões);
Direito Processual Civil: Parte Geral (Das normas processuais Cíveis; Dos sujeitos do processo; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo); Parte Especial (Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais);
Código de Defesa do Consumidor: Lei nº. 8.078/90;
Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº. 8.069/90;
Direito Penal: Parte Geral; Parte Especial (Dos crimes contra a pessoa, Dos crimes contra a liberdade individual, Dos crimes contra o patrimônio, Dos crimes contra a dignidade sexual);
Direito Processual Penal: Do Processo em Geral (Do inquérito policial, Da ação penal, Da Competência); Dos processos em espécie (Do processo comum, Do processo sumário); Das nulidades e dos recursos em geral (Dos Recursos em Geral).
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988.

3.3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

3.4. A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na Sede da Defensoria Pública de União dos Palmares/AL, localizada na Rua Edgar Sarmiento, nº. 131, Centro, no dia **31 de março de 2026**, das 14h00 às 16h00min.

3.5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no *site* e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 20 (vinte) minutos portando RG ou documento oficial de identificação



Maceió, 11 de março de 2026

Nº 832

com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;
- b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.);
- c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.
- d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

3.8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

3.9. **Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.**

3.10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. **A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada questão de múltipla escolha, e 5,0 (cinco) pontos a questão aberta (dissertativa, redação ou peça processual).**

4.2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova.

4.2.1. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

4.3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que estiver mais avançado na graduação; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

4.5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

Aloísio Moro Sarmento - Defensor Público e Presidente da Comissão;

Wagner de Almeida Pinto - Defensor Público e Membro da Comissão.

6. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

6.1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6.1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que

atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

6.1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (*e-mail*) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

6.1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

6.1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

6.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- b) se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;
- c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- f) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição a ser redigida diretamente no sistema acessível no endereço eletrônico: concursos.defensoria.al.def.br, em caso de anexo de documentos, deve o candidato enviar em formato PDF no endereço de e-mail: aloisio.sarmento@defensoria.al.gov.br, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

7.3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

8. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

8.2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo



Maceió, 11 de março de 2026

Nº 832

período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

8.3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

8.4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

9. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

9.1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

9.1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

9.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item anterior à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

9.3. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

9.3.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

10.2. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

10.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 11 de março de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas